



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, pela Presidente da Comissão Municipal de Concurso Público que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos de: **MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO VASCULAR**, nos termos da Lei Complementar Nº 068/2016 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 02/2017.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. MÉDICO CARDIOLOGISTA

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Residência Médica em Cardiologia - Registro no CRM
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Carga horária: 10 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$: R\$ 2.165,84
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.2. MÉDICO PSIQUIATRA

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Residência Médica em Psiquiatria - Registro no CRM
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Carga horária: 10 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.165,84
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.3. MÉDICO VASCULAR

- 1.3.1. Vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Residência Médica em Cirurgia Vascular - Registro no CRM
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Carga horária: 10 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 39,64 p/h
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **13 a 24 de novembro de 2017, até 23h59min59seg - horário de Brasília**;
- 2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 02/2017, da Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê - SP;
- 2.3. Ler o edital até o final;
- 2.4. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **24 de novembro de 2017**;
- 2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.
- 2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

2.7. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;
2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3, deste Edital;

2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.10.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.10.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.10.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.13. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, **o cidadão morador do Município de Igarapé do Tietê, que comprovadamente se encontre desempregado**, conforme determina a Lei Municipal Nº 2.972/2013;

2.14.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, **no período de 13 a 22 de novembro de 2017**;

2.14.1.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Igarapé do Tietê, no período de **13 a 22 de novembro de 2017**, na Rua Pereira de Rezende, 334, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h30, os seguintes documentos:

2.14.1.1.1. Boleto gerado pelo processo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.14.1.1.2. Cópia do RG

2.14.1.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, juntamente com original.

2.14.1.1.4. Cópia do comprovante de endereço que comprove ser morador do Município de Igarapé do Tietê.

2.14.1.1.5. Os candidatos poderão fazer somente uma inscrição na condição de isento.

2.15. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiência especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **27 de novembro de 2017**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Igarapé do Tietê - Edital 02/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1 A prova será realizada às **9h** do dia **10 de Dezembro de 2017**, na **EM “Prefeito Ângelo Domezi”, Rua Julio Vieira, nº 395, em Igarapé do Tietê-SP**

4.2. Os portões do prédio da **EM “Prefeito Ângelo Domezi”** serão fechados às **8h55, portanto 5 minutos** antes do horário determinado para o início das provas.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas com **30 (trinta)** minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos.

4.5. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do concurso.

4.6. Em hipótese alguma as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital.

4.7. Os candidatos deverão comparecer ao local onde as provas serão realizadas, **30 (trinta)** minutos antes do horário previsto, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul forte ou preta, lápis e borracha;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

4.8. As provas serão elaboradas conforme consta no item 1.1.3 a 1.3.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.9. A prova será escrita e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.9.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

| Cargo | Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos | | | | |
|----------------------|---|------------|-------------|---------------------------|-------------------|
| | Língua Portuguesa | Matemática | Atualidades | Conhecimentos Específicos | Total de Questões |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | 15 | - | - | 25 | 40 |
| MÉDICO PSIQUIATRA | 15 | - | - | 25 | 40 |
| MÉDICO VASCULAR | 15 | - | - | 25 | 40 |

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, na prova;

4.7. Para os cargos de Provas e Títulos, a nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas duas provas a que se submeterem;

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. Ao final da prova, na entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.22. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 4.11., deste Edital, o candidato poderá, durante o período de divulgação da prova solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.2. As nomeações serão feitas conforme Regime Estatutário com as disposições da Lei Municipal nº 1057/76;

7.2.1. Após a nomeação o candidato se submeterá a um estágio probatório de 03 (três) anos, onde serão avaliadas sua assiduidade e sua competência, resguardando à Administração, o direito de exonerar o funcionário assim admitido nos termos da lei;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a nomeação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. e 1.3.2., deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

7.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 7.3;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.15., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

8.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

8.6.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.2.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. A Comissão do Concurso Público poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Estância Turística de Igarapé do Tietê, 08 de novembro de 2017

EDILAINE GIMENES BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMAS

MÉDICO CARDIOLOGISTA

LINGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Anatomia e fisiologia do coração;
- 02 - Insuficiência cardíaca: diagnóstico e terapia;
- 03 - Diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas;
- 04 - Cardiopatias congênitas: diagnóstico e tratamento;
- 05 - Doenças cardíacas vasculares;
- 06 - Doenças do miocárdio;
- 07 - Doenças do pericárdio;
- 08 - Endocardites;
- 09 - Doenças isquêmicas do coração;
- 10 - Hipertensão Arterial: diagnóstico e tratamento;
- 11 - Hipertensão pulmonar e "cor pulmonale";
- 12 - Tumores do coração;
- 13 - Doença de Chagas;
- 14 - Doença Reumática;
- 15 - Valvulopatias;
- 16 - Métodos de esterilização (desinfecção, assepsia e anti-assepsia, esterilização por meios químicos e físicos);
- 17 - Norma Operacional do SUS.
- 18 - Vigilância Epidemiológica
- 19 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 20 - Políticas Públicas de Saúde
- 21 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 22 - Lei nº 8.080/90
- 23 - Lei nº 8.142/90
- 24 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 25 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

MÉDICO PSIQUIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alcoolismo e dependência de drogas
- 02 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 03 - Código de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo e alterações.
- 04 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 05 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde
- 06 - Depressões e Psicose Maníaco-depressiva
- 07 - Esquizofrenia
- 08 - Lei Nº 8.080/90
- 09 - Medicamentos psicotrópicos
- 10 - Neurose
- 11 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
- 12 - Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 13 - Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas
- 14 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- 15 - Projeto Terapia Singular
- 16 - Psicopatologia infantil
- 17 - Psicose sintomática
- 18 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia
- 19 - Quadros Cérebro - Orgânicos (incluindo Epilepsia, Oligofrenias e Demências)
- 20 - Semiologia Psiquiátrica
- 21 - Urgências Psiquiátricas
- 22 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de S.Paulo

MÉDICO VASCULAR

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Tromboembolismo venoso;
- 02 - Estase venosa Crônica de membros inferiores;
- 03 - Varizes de membros inferiores;
- 04 - Obstrução arterial aguda;
- 05 - Traumatismo vasculares;
- 06 - Obstrução arterial crônica;
- 07 - Insuficiência vascular cerebral;
- 08 - Linfedema;
- 09 - Aneurismas artérias;
- 10 - Fenômenos vasculares funcionais;
- 11 - Síndrome do desfiladeiro cervical;
- 12 - Úlcera de perna;
- 13 - Angiodisplasia;
- 14 - Vasculites.
- 15 - Norma Operacional do SUS;
- 16 - Vigilância Epidemiológica
- 17 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 18 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;